



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Gestão de Pessoas - Cursos Externos - 0008103-24.2024.6.21.8000

Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 1839890.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Inscrição no Curso "Governança em Contratações Públicas", oferecido pela empresa 3R Capacita Comércio de Materiais Didáticos e Serviços Educacionais Ltda, para servidores da SAI/CAUDI e servidores da Secretaria de Administração (CCONT e GABSA), conforme item 3.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentada nos Estudos Técnicos Preliminares, documento SEI n. 1823740, a ação é essencial para capacitar os servidores envolvidos nas contratações do TRE-RS a proporcionarem ao órgão a excelência nas suas contratações, evitando-se desperdícios, mau gerenciamento das aquisições, gastos desnecessários ou outras imprecisões.

2.1 Necessidade a ser atendida com a contratação

2.1.1 Concernente à Secretaria de Auditoria Interna, a capacitação faz-se necessária para instrumentalizar os servidores da SAI para a realização da Auditoria Integrada sobre Governança das Aquisições na Justiça Eleitoral, conforme Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP) 2022-2025 das Auditorias Integradas da Justiça Eleitoral (portaria TSE n. 761/2021); e para cumprimento do PAC-Aud 2024, item 6 (documento SEI n. 1669461).

2.1.2 Para a Secretaria de Administração, a capacitação é fundamental aos servidores que trabalham nas contratações do TRE, pois estes necessitam de constante atualização dos conhecimentos nos temas atinentes às aquisições do órgão, com especial destaque ao tema "governança nas contratações", a fim de melhor gerenciarem os processos de compras públicas de sua responsabilidade.

2.2 Resultados a serem alcançados com a contratação

2.2.1 Como resultado da contratação haverá a capacitação e a qualificação dos servidores do TRE-RS no contexto das contratações públicas, conferindo-lhes capacidade de avaliar criticamente a governança nas aquisições do órgão e de diagnosticar os melhores caminhos a seguir a fim de implementar seus artefatos.

2.2.2 O não atendimento da demanda impactará na qualidade dos serviços disponibilizados, com possível estagnação das técnicas de comunicação e consequente desinteresse do público.

2.3 Alinhamento com o Planejamento Estratégico Institucional

2.3.1 Perspectiva: Processos Internos

2.3.1.1 Objetivo Estratégico: Aperfeiçoar a Governança e a Gestão Institucionais

2.3.2 Perspectiva: Recursos.

2.3.2.1 Objetivo Estratégico: Aprimorar a Gestão Orçamentária e Financeira

2.4 Previsão no Plano de Contratações

2.4.1 A presente ação de capacitação está prevista no plano de contratações sob número 17.084.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1 Contratação do curso "Governança em Contratações Públicas" **para 11 servidores do TRE-RS** que desempenham funções ligadas às contratações do TRE-RS, sendo:

a) **06 (seis)** servidores do quadro funcional da **Secretaria de Auditoria Interna (SAI)**, os quais deverão estar devidamente instruídos para a realização da Auditoria Integrada sobre Governança das Aquisições na Justiça Eleitoral, conforme Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP) 2022-2025 das Auditorias Integradas da Justiça Eleitoral (portaria TSE n. 761/2021).

Tal número de vagas justifica-se pela necessidade de participar da capacitação a Coordenadora de Auditoria Interna, a Assistência da CAUDI, a Assessoria Técnica de Auditoria Interna (ASTAI), a chefia da Seção de Auditoria de Gestão de Pessoal (SEAUP) e servidores da Seção de Auditoria de Gestão das Contratações (SEAUC)

b) **05 (cinco)** servidores do quadro funcional da **Secretaria de Administração (SA)**, por necessitarem de frequente atualização dos conhecimentos relativos às aquisições que envolvam o assunto "governança nas contratações", a fim de melhor gerenciar o processo de compras públicas, garantindo assim economicidade aos cofres públicos.

Para o número de vagas na Secretaria de Administração (SA), foram consideradas as Unidades envolvidas nas tramitações das
Termo de Referência - TR 1839890 SEI 0008103-24.2024.6.21.8000 / pg. 1

contratações, uma vez necessário capacitar servidores da Assessoria de Apoio à Governança de Contratações (AGCON), da Coordenadoria de Contratações (CCONT), da Coordenadoria de Apoio à Gestão de Contratos (COGEC) e do Gabinete da Secretaria de Administração (GABSA).

3.2 O curso será ministrado pelo Professor Dr. Renato Ribeiro Fenili e acontecerá no formato on-line assíncrono, com carga-horária de 65 horas e prazo de 12 meses para conclusão, a contar da disponibilização do login aos alunos.

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Prazos contratuais

4.1.1 Os logins dos participantes devem ser disponibilizados logo após a emissão da Nota de Empenho.

4.1.2 Disponibilizados os logins e testados pelos participantes, a empresa contratada fornecerá Nota Fiscal do serviço para pagamento do mesmo.

4.1.3 Os logins ficarão disponíveis pelo prazo de 12 meses.

4.2. Obrigações do contratado

4.2.1 Executar o objeto da contratação de acordo com as estipulações deste Termo de Referência;

4.2.2 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

4.2.3 Responder por todos os ônus, diretos e indiretos, incidentes na execução do objeto, incluindo a remuneração dos profissionais envolvidos na prestação dos serviços e quaisquer verbas incidentes sobre esta;

4.2.4 Responsabilizar-se por eventuais despesas de passagens, transporte, hospedagem e alimentação dos profissionais envolvidos na execução do objeto contratado;

4.2.5 Cumprir os prazos estabelecidos pelo CONTRATANTE no cronograma, inclusive quanto à pontualidade e duração das palestras a serem ministradas.

4.2.6 O contratado é responsável pelo controle de presença no curso e emissão dos certificados.

4.3 Obrigações do contratante, incluindo aquelas relacionadas a critérios de sustentabilidade

4.3.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

4.3.2 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto;

4.3.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

5. GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Formalização da contratação

5.1.1 A contratação será formalizada mediante a emissão da Nota de Empenho de despesa, que será enviada por meio eletrônico.

5.1.2 O aceite na Nota de Empenho deverá ser manifestado pela CONTRATADA no prazo de 01 (um) dia útil, contado da comprovação do recebimento do documento.

5.1.3 Não ocorrendo expressamente a aceitação da nota de empenho recebida pela CONTRATADA, no prazo acima determinado, a aceitação será entendida como tácita.

5.1.4 A recusa na aceitação da nota de empenho deverá ser expressa, escrita e justificada e será submetida à autoridade competente que procederá à análise dos motivos acostados pela CONTRATADA, decidindo acerca da aceitabilidade ou não da justificativa.

5.1.5 Caso a justificativa não seja encaminhada na forma descrita ou esta não seja aceita pela autoridade competente, sujeitará a CONTRATADA às penalidades cabíveis.

5.2 Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato

5.2.1 Fiscal Técnico: Diego Pinto da Motta

5.2.2 Fiscal Técnico substituto: Cristiane de Castro Campos

5.2.3 Fiscal Administrativo: Giovanna Faraon

5.2.4 Fiscal Administrativo substituto: Tenísia Cruz Klein

5.2.5 Gestor(a): Giovanna Faraon

5.2.6 Gestor(a) Substituto(a): Cristiane de Castro Campos

5.3. Mecanismos de comunicação

As comunicações serão, preferencialmente, por meio eletrônico, email e mensagens de whatsapp.

5.4 Conta-depósito vinculada

Não se aplica.

5.5. Recebimento do Objeto e Pagamento

5.5.1 Disponibilizados os logins e testados pelos participantes, a CONTRATADA deverá emitir documento fiscal no valor correspondente.

5.5.2 Atestada a funcionalidade do objeto, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária.

5.5.3 Caberá à CONTRATADA informar o número da conta-corrente, da agência e do estabelecimento bancário no qual lhe poderá ser feito o pagamento.

5.5.4 O prazo para o pagamento será de até 10 (dez) dias úteis.

5.5.5 Caso o valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n. 14.133/21, o prazo para o pagamento será de até 15 (quinze) dias úteis.

5.5.6 Os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a CONTRATADA incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

5.5.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento e, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, fica estabelecido que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

i = taxa percentual anual do valor de 6%;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i / 365$

$I = (6/100) / 365$

6. SANÇÕES

6.1 Comete infração administrativa o licitante, adjudicatário ou contratado que incorrer em quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

6.3 Na hipótese de atraso na entrega do bem e/ou da prestação do serviço, a contratada estará sujeita a multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da obrigação objeto do atraso, limitada a 10% (dez por cento) do respectivo valor.

6.4 Na hipótese de inexecução total ou parcial do objeto contratado, a contratada estará sujeita a multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não executada.

6.5 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada àquele que praticar quaisquer das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art.155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o apenado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6.6 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no item 8.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Forma de seleção

7.1.1 A equipe de planejamento fez levantamento prévio sobre os cursos disponíveis no mercado no assunto "governança das contratações" e, s.m.j., não encontrou outro que se equiparasse à capacitação ora pleiteada. A título de exemplo, observe-se alguns dos cursos encontrados no mercado:

a) Curso "Planejamento e Governança das Contratações Públicas", disponível no endereço <https://grupoclg.com.br/governanca-das-contratacoes-publicas/>: possui carga horária (16 horas) insuficiente para o atendimento da demanda, com redução de tempo ou inexistência de abordagens importantes quanto aos conteúdos programáticos.

b) Curso "Governança e Gestão de Risco das Contratações", disponível no endereço <https://inovecapacitacao.com.br/curso/governanca-das-contratacoes-publicas-palmas/>: formato presencial, realizado em Palmas/TO, o que torna altamente dispendiosa a contratação, além disso, conta com apenas 20 horas de aula.

c) Curso "Nova Lei de Licitações e Contratos e a Governança das Contratações Públicas", disponível no endereço <https://mmpcursos.com.br/cursos/governanca-e-execucao-de-contratacoes-publicas/>: possui carga horária exígua para o atendimento da demanda (16 horas), com redução de tempo ou inexistência de abordagens de temas importantes; além do mais, as aulas são síncronas, o que dificulta a participação dos servidores inscritos, considerando o fato de estarmos em ano eleitoral, período em que as diferentes e volumosas tarefas não permitem uma constância com relação a datas e horários.

7.1.2 O curso oferecido pela empresa 3R Capacita, ora contratado, conta com 65 horas-aula de extenso e bem atualizado conteúdo sobre o tema, podendo ser realizado em dias e horários conforme a disponibilidade dos participantes, ficando disponível pelo prazo de 12 meses para conclusão.

7.1.3 Pelo fato de não haver outro evento similar no mercado para comparação, associado à expertise do docente e à ampla carga-horária, sugere-se o enquadramento legal no **art. 74, III, 'f da Lei 14.133/21**.

7.2. Requisito para seleção dos fornecedores

7.2.1 A seleção do fornecedor levou em consideração a carga horária, a atualização quanto à legislação vigente e a abordagem mais completa dos temas.

7.2.2 A metodologia também foi um fator decisivo, uma vez que o curso é composto por vídeos específicos, uma apostila central, apresentações, artigos e vídeos complementares disponibilizados de forma assíncrona, o que facilita o acesso dos alunos conforme sua disponibilidade de dias e horários. Além disso, durante o curso, existem tutores para acompanhamento e esclarecimento de dúvidas.

7.2.3 A notória especialização do ministrante do curso contribuiu para a escolha e singularidade. O professor Renato Ribeiro Fenili é Pós-doutorando pelo Instituto de Biotecnologia da Universidade de Brasília; doutor em Administração pelo Programa de Pós-Graduação da Universidade de Brasília; mestre em Administração pelo mesma instituição; pós-graduado 4 em Administração Pública. Possui graduação em Ciências Navais pela Escola Naval. É ex-diretor de compras da Câmara dos Deputados. Idealizador do Laboratório de Inovação em Compras Públicas (Lab-Comp), o primeiro do gênero na América Latina. Atualmente cedido para o Ministério da Economia, ocupando o cargo de Secretário de Gestão. Representante do Brasil na Rede Interamericana de Compras Governamentais (RICG).

7.3 Balizamento de preços

7.3.1 Inicialmente, a parametrização do preço cobrado pode ser aferida considerando que se trata de um curso aberto, cujo valor da inscrição é o mesmo para qualquer interessado. Ou seja, o valor pago por este TRE será o mesmo pago por qualquer outro participante, conforme pode-se constatar no endereço: <https://3rcapacita.com.br/curso/governanca-em-contratacoes-publicas-65-horas>.

7.3.2 A não localização, pela equipe de planejamento, de capacitação nos mesmos moldes que aborde o tema, inviabilizou a comparação de valores praticados por outras empresas; no entanto, se considerarmos como balizador apenas o valor por aluno - sem aprofundarmos em comparações quanto à carga horária e o conteúdo programático - o valor praticado pela 3R Capacita - qual seja, R\$ 450,00 por servidor - é o mais vantajoso para o TRE/RS, uma vez que os cursos referidos no item 7.1.1 apresentam, respectivamente, os valores, por participante, de R\$ 875,00 - R\$ 3.890,00 - R\$ 1.890,00.

7.3.3 Ademais, a empresa 3R Capacita apresentou Notas de Empenho emitidas por outros órgãos públicos nas quais observa-se a cobrança, em igual curso, dos mesmos valores apresentados ao TRE-RS: R\$ 450,00 por aluno:

- a) Documento 1840138 apresenta o pagamento de R\$ 1.350,00 para 03 inscrições;
- b) Documento 1840139 demonstra o pagamento de R\$ 9.000,00 para 20 inscrições.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação é de:

R\$ 450,00 por participante X 11 participantes = **R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais)**, conforme proposta comercial (documento n. 1839718).

9. O Demandante concorda e APROVA o presente Termo de Referência.



Documento assinado eletronicamente por **Giovanna Faraon, Chefe de Seção**, em 22/05/2024, às 13:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Santos Pinto da Motta, Oficial de Gabinete**, em 22/05/2024, às 16:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1839890** e o código CRC **EF7208C3**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280
www.tre-rs.jus.br - Fone: